

CANCELAMENTO DO EDITAL 39/2019

Prezados candidatos,

Informamos que, por recomendação e orientação do setor jurídico da FACTO, este edital para seleção de bolsistas está cancelado.

O cancelamento faz-se necessário porque, conforme orientou o setor jurídico da FACTO, o edital prevê a seleção de candidatos para ministrar oficinas que terão duração máxima de 25h (vinte e cinco horas). Neste caso, tais atividades configuram prestação de serviço e, tendo em vista a carga horária prevista, seria realizado apenas um pagamento ao candidato selecionado. Tal característica inviabiliza o pagamento por meio de concessão de bolsas, que devem ser destinadas a projetos de maior duração. Portanto, a equipe gestora do Projeto “Circuito Audiovisual” foi orientada a cancelar este edital já que, por ser tratar de contratação de prestação de serviço com pagamento em uma única parcela, a determinação da FACTO é que o pagamento seja feito por RPA.

Contamos com a compreensão de todos.

Equipe Gestora do Projeto “Circuito Audiovisual”.

Vitória-ES, em 16 de setembro de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente